

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMP CONTRATO Nº 004/LIC/2021/PMP —

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO, referente a aquisição de água mineral para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, firmado com a empresa Gerlane Maria Ferreira ME, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 061.014.264-08, e de outro lado, a empresa GERLANE MARIA FERREIRA ME, estabelecida na Rua Presidente Carvalho nº 100, Bairro, Prado, Pesqueira - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.575.881/0001-18, neste ato representada pelo Sra. GERLANE MARIA FERREIRA, Brasileiro, solteira, residente e domiciliado à Rua Desidério da Silva Valença, nº 68, Prado, Pesqueira - PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.619.894-81 e RG nº 5.479.022 SSP/PE, Doravante denominado CONTRATADA, consoante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMP, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de ADITIVO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2022, relativo á aquisição de água mineral para atendimento á demanda da Prefeitura Municipal para atendimento á demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira -PE, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 2 (dois) meses, passando sua vigência para 28/02/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da fundamentação

		٠.
		U
		U



O aditivo de valor contratual é baseado no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUARTA - Da ratificação

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Pesqueira, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO PREFEITO

CONTRATANTE

GERLANE MARIA FERREIRA ME

CNPJ N° : 07.575.881/0001-18 GERLANE MARIA FERREIRA

CPF N° : 027.619.894-81 CONTRATADA

			<i>)</i>
			U
			U
			6 À
			<b>O</b>